



18 01 17 9867



TERMO DE FOMENTO Nº 005/16- SEDS/FEAS/

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS AO ATENDIMENTO AO PROJETO ACESSO PARA TODOS, APROVADO PELA DELIBERAÇÃO Nº 025/2016 - CEAS/PR, PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR.

TERMO DE FOMENTO Nº 005/2016

PROTOCOLO Nº 14.062.944-8

O Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS**, CNPJ nº 09088839/0001-06, CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na rua Jacy Loureiro de Campos, S/ Nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba – PR, com recursos proveniente de Emenda Parlamentar, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora Fernanda Bernardi Vieira Richa portadora da CI nº 954.242-6 SSP/PR e CPF/MF 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **SEDS**, e a **Organização da Sociedade Civil-Associação Menonita de Assistência Social - AMAS**, com sede à Rua Cristiano Strobel, nº 1630, Bairro Xaxim, Curitiba/PR, CEP 81.720-140, CNPJ/MF sob nº 79.573.499/0001-86, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada neste ato pela sua Procuradora Senhora Ingrid Koop Winter, portadora da CI 1.766.466-2, inscrita no CPF/MF 550.513.759-87, com endereço residencial na Rua Rua Arthur Manoel Iwersen, nº 1044, CEP 81.750-240, Bairro Boqueirão, Curitiba/PR, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, devidamente autorizado pelo Senhor Governador do Estado, no Processo nº 14.063.801-3 em 09/08/20016, de acordo com as normas contidas na Constituição Federal, na Lei Federal 13.019, de 31.07.14 e alterações posteriores, no Decreto Estadual nº 3513, de 18.02.16, no Decreto Estadual nº 4189, de 25.05.16, na Resolução nº 028/2011, alterada pela Resolução nº 46/14 e na Instrução Normativa nº 061/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na Deliberação nº 025/2016 CEAS/PR, e no constante no Processo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Fomento, a transferência de recursos para o financiamento na implementação de ações que visa oferecer maior número de atendimentos a clientela assistida e suas famílias, ao proporcionar condições para o desenvolvimento e garantia de direitos e fortalecimento de vínculos, conforme Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, como anexo.

Parágrafo Único -O Plano de Trabalho desta Parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila, conforme o caso.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I – DA SEDS

- a) transferir os recursos financeiros para execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, observada a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes;
- b) A execução do presente Termo de Fomento será acompanhada por representante da **SEDS** Registrado no **SIT-TCE**, que anotará em registro próprio toda a ocorrência relacionada à execução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas;

TERMO DE FOMENTO Nº 005/16- SEDS/FEAS/

- c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, o qual será submetido à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **Organização da Sociedade Civil**, de acordo com o estabelecido no art.59 e seus parágrafos da Lei Federal nº 13.019/14;
- d) providenciar a publicação deste instrumento no prazo e na forma da Lei, às suas expensas;
- e) assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;
- f) a SEDS realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na orientação e no ajuste das e atividades definidas.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

- a) na execução do Programa, observar, cumprir e fazer cumprir as determinações emanadas pela SEDS;
- b) declarar não ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental (Estadual) na qual será celebrado o termo de fomento estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou afinidade até o 2º grau;
- c) comprovar a ausência das vedações impostas pelo art.39, inc.IV, V e VI, todos da Lei nº 13.019/2014.
- d) iniciar a execução do objeto do Termo de Fomento, expresso no Plano de Trabalho em 30 (trinta) dias, após o recebimento dos recursos;
- e) não utilizar os recursos recebidos da **SEDS**, inclusive os rendimentos de aplicação no mercado financeiro, bem como os correspondentes a sua contrapartida, em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- f) promover as aquisições constantes do Plano de Aplicação aprovado, observando os princípios inerentes à utilização de valores e bens públicos, entre os quais o da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, de acordo com o art. 5º da Lei Federal nº 13.019/14;
- g) o atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido, sob pena de responsabilidade pelos atos de gestão antieconômica;
- h) os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado;
- i) a comprovação das despesas efetuadas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do Termo de Fomento, seguido do ano e da sigla **SEDS**;
- j) o documento emitido deve ser legível, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados.
- k) apresentar relatórios em instrumentos indicados pela **SEDS** de execução físico-financeira deste Termo, compatível com a liberação dos recursos transferidos, assim como relatórios técnicos quantitativos e qualificativos sobre a execução do objeto sempre que solicitado e na forma exigida;
- l) responsabilizar-se exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste instrumento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- m) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a **SEDS**, nos termos do art.11, da Lei Federal nº 13.019/14;
- n) identificar o veículo nas portas laterais com os seguintes dizeres: **VEÍCULO ADQUIRIDO COM RECURSOS DA SEDS**;
- o) observar a normatização referente ao Programa emanada pela **SEDS**, bem como participar das capacitações e eventos promovidos pela **SEDS** e **CEAS/PR** que se referirem ao Programa;



TERMO DE FOMENTO Nº 005/16- SEDS/FEAS/

- p) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- q) dar livre acesso aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas aos documentos e às informações relacionadas a esta Parceria, bem como aos locais de execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO CONSELHO DA POLÍTICA PÚBLICA - CEAS

Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da sua publicação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da **Organização da Sociedade Civil**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à SEDS em, no mínimo trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A prorrogação de prazo de vigência será de Ofício, no caso de atraso na liberação de recursos financeiros, por parte da SEDS, limitado ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos para a execução do objeto deste **Termo de Fomento**, no montante de **R\$ 36.360,00 (trinta e seis mil, trezentos e sessenta reais)**, serão alocados conforme Plano de Aplicação aprovado, obedecendo a seguinte distribuição:

a) Recursos da SEDS

O valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, que correrá à conta do orçamento da **SEDS**, na Dotação Orçamentária **5761.08244024.420**, Rubrica **4450.4202**, Fonte **100**, empenho, nº **57610000601878-1**, de **16/12/2016**.

b) Recursos da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

O valor de **R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**, a título de contrapartida, em bens e serviços economicamente mensuráveis, conforme contemplado no Plano de Trabalho/Plano de Aplicação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Os recursos transferidos deverão ser obrigatoriamente depositados, mantidos e movimentos em instituição bancária oficial (BANCO DO BRASIL), isenta de tarifa bancária, nos termos da Lei Federal nº 13.019/14, devendo ser aplicados financeiramente, em Caderneta de Poupança.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança.

PARÁGRAFO TERCEIRO- a movimentação dos recursos será realizada mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

PARÁGRAFO QUARTO- A **Organização da Sociedade Civil**, deverá realizar os pagamentos dos fornecedores e prestadores de serviços mediante transferência eletrônica

[Handwritten signatures]

PARÁGRAFO QUINTO- quando demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, no âmbito desta Parceria, poderá ser realizado pagamento em espécie.

PARÁGRAFO SEXTO- os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto desta Parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos nesta parceria.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS

Os recursos financeiros mencionados na Cláusula Quinta, serão liberados conforme cronograma:

RECURSOS REFERENTE A INVESTIMENTO

PARCELAS	VALOR	LIBERAÇÃO
Parcela Única	R\$36.000,00	No Início da Vigência do Termo de Fomento, observado o parágrafo primeiro desta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- a liberação dos recursos financeiros da parcela citada ficará condicionada a apresentação das certidões exigidas na legislação em vigor, quais sejam: Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado; Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, Federais, Municipais; Certificado de Regularidade CND perante a Seguridade Social - INSS; Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e CADIN Estadual.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Quaisquer documentos que venham a ser exigidos por legislação específica como condições para recebimento de recursos públicos passarão automaticamente a fazer parte do rol desta Cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS ADQUIRIDOS

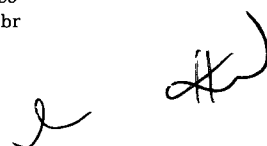
O Veículo adquirido com recursos financeiros transferidos **pelo presente instrumento**, passará a incorporar ao patrimônio da **Organização da Sociedade da Civil**, após a emissão do **Termo de Objetivos Atingidos, Termo de Instalação e Funcionamento** e a aprovação de contas final do presente Termo de Fomento desde, que assegurada a continuidade do Projeto de atendimento proposto inicialmente, e será gravado com cláusula de inalienabilidade, sendo que deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, nos termos da Lei Federal nº 13.019/14.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os bens remanescentes adquiridos com recursos desta Parceria, deverão ser devolvidos à **SEDS**, após a consecução do objeto, quando não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

CLÁUSULA OITAVA - DO GESTOR DA PARCERIA

Em cumprimento do disposto na alínea "g" do art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.14, o Gestor da presente parceria será designado por Resolução da Secretária de Estado, Titular desta Pasta, e fará parte integrante do presente protocolado.

PARÁGRAFO ÚNICO - o Gestor da Parceria utilizará para monitoramento e avaliação, os relatórios emitidos pela Organização da Sociedade Civil e de visitas técnicas realizadas "in loco".



CLÁUSULA NONA - DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Em cumprimento do disposto na alínea "h", do art.35, da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.14, a Comissão designada por Resolução da Titular desta Pasta, realizará o monitoramento e avaliação da presente parceria e fará parte integrante do presente protocolado.

PARÁGRAFO ÚNICO – a Comissão de Monitoramento e Avaliação deve também observar as diretrizes do art.63 e seguintes, do Decreto Estadual nº 3.513/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA -DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente instrumento poderá ser:

I) denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II) rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- É prerrogativa da SEDS, assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto.

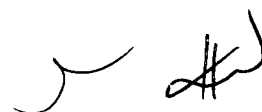
PARÁGRAFO SEGUNDO- Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, e demais alterações, e do Decreto Estadual nº 3.513/16 o Governador do Estado, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Estado do Paraná, pelo período de 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "b" deste Parágrafo.
- d) as sanções estabelecidas nas alíneas "b" e "c" deste parágrafo são de competência exclusiva do Governador do Estado, conforme o caso, facultado a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de sua aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à SEDS no prazo **improrrogável de 30 (trinta dias)**, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade superior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A **CONVENIENTE** deverá, ainda, restituir a **CONCEDENTE** o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável, nas seguintes hipóteses:



- a) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida;
- b) Quando não for executado o objeto do Termo de Fomento;
- c) Quando ocorrer qualquer fato do qual resulte prejuízo ao Erário.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ficará obrigada a recolher à conta da **SEDS** (Conta Recursos SEDS) o valor corrigido dos recursos recebidos, quando não comprovar a sua aplicação na consecução do objeto da Parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

São vedadas despesas à conta dos recursos do presente Termo de Fomento:

- a) utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

PARÁGRAFO ÚNICO- É vedada a realização de pagamentos antecipados com recursos da parceria, sendo possível pagamentos em parcelas aos fornecedores de bens e prestadores de serviços contratos pelas organizações da sociedade civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria com a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** para demonstração de resultados, que conterá elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance com os resultados previstos e se dará mediante as informações constantes do Sistema Integrado de Transferências - **SIT**, nos Termos da Resolução nº. 028/11, alterada pela Resolução nº 46/14, ambas do -**TCE/PR**;

PARÁGRAFO PRIMEIRO -as fases de apresentação das contas pela organização da sociedade civil e de análise e manifestação conclusiva das contas, iniciam-se concomitantemente com a liberação da parcela dos recursos financeiros e terminam com a avaliação final das contas e demonstração de resultados.

PARÁGRAFO SEGUNDO- os dados serão informados bimestralmente no Sistema Integrado de Transferências - **SIT**, independente da realização de repasses ou despesas e, em todos os bimestres deverão haver envio de informações ao Tribunal pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** e pela **SEDS**, por intermédio do **SIT**;

PARÁGRAFO TERCEIRO- a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas.

PARÁGRAFO QUARTO- o prazo final para o envio da prestação de contas será de 90 (noventa) dias para a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** e de 150 (sessenta e cinquenta) dias para a **SEDS**, contados do encerramento da Parceria, ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano, nos termos da Lei Federal nº 13.019/14.

PARÁGRAFO QUINTO- no caso de o encerramento do prazo mencionado no **Parágrafo Terceiro** recair em feriado ou final de semana, o mesmo ficará automaticamente para o primeiro dia útil subsequente.

PARÁGRAFO SEXTO- Para a apresentação das contas, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá trazer as informações nos relatórios e documentos a seguir descritos:

- a) Relatório de execução do objeto do Termo de Fomento, elaborado pela **Organização da Sociedade Civil**, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;





TERMO DE FOMENTO Nº 005/16 - SEDS/FEAS/

b) Relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados esperados.

PARAGRAFO SÉTIMO- A SEDS, ao final da transferência encaminhará a Prestação de Contas ao Tribunal de Contas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS DOCUMENTOS

Os documentos originais comprobatórios das despesas realizadas deverão ser arquivados pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, em ordem cronológica, pelo período de 10 (dez) anos, conforme as disposições do art. 20 e seu parágrafo único, da Instrução Normativa nº 061/11-TC em sua sede, onde ficarão à disposição da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e do Conselho Estadual de Assistência Social- CEAS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS

As solicitações, comunicações e registro de ocorrências referentes ao presente instrumento deverão ser feitas via ofício, fax, e-mail, carta protocolada ou telegrama e nestes casos, deverão ser entregues no seguinte no Escritório Regional de: **Curitiba**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO FORO

Os partícipes, neste ato, elegem o Foro Central da Comarca da região Metropolitana de Curitiba, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação Assessoria Técnica Jurídica da SEDS.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Curitiba, 22 de Dezembro de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social - SEDS

Ingrid Koop Winter
Procuradora da Associação Menonita de
Assistência Social - AMAS

TESTEMUNHAS:

1:
2:

Laércio Rodrigues
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG: 10.201.036-1 / PR

RG:
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 6.223.288-9/PR

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2016

Protocolo: 13.627.150-4

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a OSC-Fundação Eucemônica de Proteção ao Excepcional – FEPE.**Objeto:** Transferência de recursos para o financiamento na implementação de ações do Projeto “Triagem Neonatal para Doenças Raras (Erros Inatos do Metabolismo)” no Programa Mãe Paranaense.**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação**Valor:** R\$ 1.560.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil reais)**Dotação Orçamentária:** 5760.08243024.417, rubrica 3350.4100, Fonte 102 - (FIA), Empenho: 5760.0000.6.00339-1 de 16/12/2016**Autorização Governamental:** em 24/10/2016, processo nº 13.627.150-4 Assinado em 20/12/2016.**EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2016**

Protocolo: 13.978.525-8

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a OSC-Associação Paranaense de Cultura-APC.**Objeto:** Transferência de recursos para o financiamento na implementação de ações para atender, com qualidade, a demanda por cirurgias pediátricas no Hospital Cajuru por meio da aquisição de equipamentos instrumentais cirúrgicos**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação**Valor:** R\$ 223.412,49 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e nove centavos)**Dotação Orçamentária:** 5760.08243024.417, rubrica 4450.4202, Fonte 284 - (FIA), Empenho: 5760.0000.6.00342-1 de 16/12/2016**Autorização Governamental:** em 24/10/2016, processo nº 13.978.525-8 Assinado em 23/12/2016.**EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2016**

Protocolo: 14.019.972-9

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a OSC-APAE de São Pedro do Ivaí.**Objeto:** Transferência de recursos para o financiamento na implementação de ações que visa oferecer maior número de atendimento a clientela assistida e suas famílias, ao proporcionar condições para o desenvolvimento e garantia de direitos e fortalecimento de vínculos.**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação**Valor:** R\$ 36.360,00 (trinta e seis mil, trezentos e sessenta reais)**Dotação Orçamentária:** 5761.08244024.420, rubrica 4450.4202, Fonte 100 - (Emenda Parlamentar), Empenho: 5761.0000.6.01880-1 de 16/12/2016**Autorização Governamental:** em 09/08/2016, processo nº 14.063.801-3 Assinado em 22/12/2016.**EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2016**

Protocolo: 14.062.944-8

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a OSC-Associação Menonita de Assistência Social – AMAS.**Objeto:** Transferência de recursos para o financiamento na implementação de ações que visa oferecer maior número de atendimento a clientela assistida e suas famílias, ao proporcionar condições para o desenvolvimento e garantia de direitos e fortalecimento de vínculos.**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação**Valor:** R\$ 36.360,00 (trinta e seis mil, trezentos e sessenta reais)**Dotação Orçamentária:** 5761.08244024.420, rubrica 4450.4202, Fonte 100, - (Emenda Parlamentar), Empenho: 5761.0000.6.01878-1 de 16/12/2016**Autorização Governamental:** em 09/08/2016, processo nº 14.063.801-3 Assinado em 22/12/2016.**EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2016**

Protocolo: 14.069.800-8

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a OSC-APAE de Tijucas do Sul.**Objeto:** Transferência de recursos para o financiamento na implementação de ações que visa oferecer maior número de atendimento a clientela assistida e suas famílias, ao proporcionar condições para o desenvolvimento e garantia de direitos e fortalecimento de vínculos.**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação**Valor:** R\$ 36.380,00 (trinta e seis mil, trezentos e oitenta reais)**Dotação Orçamentária:** 5761.08244024.420, rubrica 4450.4202, Fonte 100 - (Emenda Parlamentar), Empenho: 5761.0000.6.01885-1 de 16/12/2016**Autorização Governamental:** em 09/08/2016, processo nº 14.063.801-3 Assinado em 22/12/2016.**EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2016**

Protocolo: 14.060.640-5

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a OSC-APAE de Fazenda Rio Grande.**Objeto:** Transferência de recursos para o financiamento na implementação de ações que visa oferecer maior número de atendimento a clientela assistida e suas famílias, ao proporcionar condições para o desenvolvimento e garantia de direitos e fortalecimento de vínculos.**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação**Valor:** R\$ 36.360,00 (trinta e seis mil, trezentos e sessenta reais)**Dotação Orçamentária:** 5761.08244024.420, rubrica 4450.4202, Fonte 100 - (Emenda Parlamentar), Empenho: 5761.0000.6.01877-1 de 16/12/2016
Autorização Governamental: em 09/08/2016, processo nº 14.063.801-3 Assinado em 22/12/2016.**EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2016**

Protocolo: 14.069.948-9

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a OSC-APAE de Mandirituba.**Objeto:** Transferência de recursos para o financiamento na implementação de ações que visa oferecer maior número de atendimento a clientela assistida e suas famílias, ao proporcionar condições para o desenvolvimento e garantia de direitos e fortalecimento de vínculos.**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação**Valor:** R\$ 36.360,00 (trinta e seis mil, trezentos e sessenta reais)**Dotação Orçamentária:** 5761.08244024.420, rubrica 4450.4202, Fonte 100 - (Emenda Parlamentar), Empenho: 5761.0000.6.01886-1 de 16/12/2016**Autorização Governamental:** em 09/08/2016, processo nº 14.063.801-3 Assinado em 22/12/2016.**EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2016**

Protocolo: 14.062.933-2

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a OSC-APAE de São José dos Pinhais.**Objeto:** Transferência de recursos para o financiamento na implementação de ações que visa oferecer maior número de atendimento a clientela assistida e suas famílias, ao proporcionar condições para o desenvolvimento e garantia de direitos e fortalecimento de vínculos.**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação**Valor:** R\$ 36.360,00 (trinta e seis mil, trezentos e sessenta reais)**Dotação Orçamentária:** 5761.08244024.420, rubrica 4450.4202, Fonte 100 - (Emenda Parlamentar), Empenho: 5761.0000.6.01884-1 de 16/12/2016**Autorização Governamental:** em 09/08/2016, processo nº 14.063.801-3 Assinado em 22/12/2016.**EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2016**

Protocolo: 13.913.422-2

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a OSC-Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro-Hospital Pequeno Príncipe.**Objeto:** Transferência de recursos para o financiamento na implementação de ações para execução do “Projeto pelo Direito à Vida”**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação**Valor:** R\$ 6.749.020,70 (seis milhões, setecentos e quarenta e nove mil, vinte reais e setenta centavos)**Dotação Orçamentária:** 5760.08243024.417, rubricas 3350.4102 e 4450.4202, Fonte 284, - (FIA), Empenhos: 5760.0000.6.00344-1 5760.0000.6.00345-1 ambos de 16/12/2016**Autorização Governamental:** em 16/12/2016, processo nº 13.913.422-2 Assinado em 23/12/2016**EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2016**

Protocolo: 13.417.738-1

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a OSC-Centro de Educação João Paulo II.**Objeto:** Transferência de recursos para o financiamento na implementação de ações para execução do Projeto “Brasil do Futuro”**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação**Valor:** R\$ 1.560.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil reais)**Dotação Orçamentária:** 5760.08243024.417, rubrica 3350.4100, Fonte 102 - (FIA), Empenho: 5760.0000.6.00339-1 de 16/12/2016**Autorização Governamental:** em 16/12/2016, processo nº 13.417.738-1 Assinado em 22/12/2016.**EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2016**

Protocolo: 13.911.841-3

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a OSC-Instituto Andres Kasper.**Objeto:** Transferência de recursos para o financiamento na implementação de ações para execução do Projeto “Escola Andres Kasper”**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação**Valor:** R\$ 15.850,00 (quinze mil e oitocentos e cinquenta reais)**Dotação Orçamentária:** 5760.08243024.417, rubrica 3350.4102, Fonte 284 - (FIA), Empenho: 5760.0000.6.00341-1 de 16/12/2016**Autorização Governamental:** em 16/12/2016, processo nº 13.911.841-3 Assinado em 23/12/2016**EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2016**

Protocolo: 14.019.956-7

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a OSC-APAE de Paranacity.**Objeto:** Transferência de recursos para o financiamento na implementação de ações que visa oferecer maior número de atendimento a clientela assistida e suas famílias, ao proporcionar condições para o desenvolvimento e garantia de direitos e fortalecimento de vínculos.**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação**Valor:** R\$ 36.380,00 (trinta e seis mil, trezentos e oitenta reais)**Dotação Orçamentária:** 5761.08244024.420, rubrica 4450.4202, Fonte 100, - (Emenda Parlamentar), Empenho: 5761.0000.6.01885-1 de 16/12/2016

PLANO DE TRABALHO



1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Dados Cadastrais do Proponente

Nome da Instituição Proponente		CNPJ	
AMAS – Associação Menonita de Assistência Social		79.573.499/0001-86	
Endereço		CEP	
Rua Cristiano Strobel, 1630		81.720-140	
Telefone		Fax	E-mail
(41) 3284-2069		()	amas@amasbrasil.org.br
Nome do Responsável legal da Instituição Proponente			
Rudolf Hamm Filho			
Função	RG	CPF	
Presidente	1.153.700	356.381.929-72	
Telefone	Celular	E-mail	
(41) 3284-2069	(41) 99997-3625	amas@amasbrasil.org.br	
Endereço Residencial		CEP	
Rua João Duck Filho, 64			
Telefone		Fax	
(41) 3284-2069		()	
Nome do Responsável Técnico da Instituição Proponente			
Ariane Ewert Kreuzsch			
Função	RG	CPF	
Coordenadora de Projetos Sociais	10.498.835-0	087.894.339-04	
Telefone	Celular	E-mail	
(41) 3284-2069	(42) 98439-3199	ariane@amasbrasil.org.br	
Formação	Número do Registro Profissional		
Assistente Social	CRESS/ 11º nº10860		

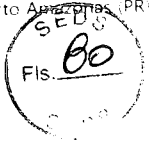
2. NOME DO PROJETO: Acesso para todos

3. APRESENTAÇÃO:

A entidade mantenedora proponente do Projeto é a Associação Menonita de Assistência Social (AMAS), sendo uma entidade beneficente, que não visa lucros, tendo por objetivo promover o bem estar social e prestar assistência aos que se encontram em vulnerabilidade e risco social, dentro dos recursos



disponíveis, sem qualquer discriminação de credo religioso ou político, de cor, raça ou nacionalidade.



Preocupada com o aumento da miséria e da pobreza na cidade, bem como o conseqüente aumento de crianças pelas ruas em detrimento dos pais necessitarem trabalhar fora para conseguir o sustento, a AMAS no ano de 1970 no município de Palmeira PR, iniciou um trabalho pioneiro para prestar atendimento a este público-alvo contribuindo significativamente desde então, para a segurança e bem-estar das crianças e adolescentes atendidas e de seus familiares.

A AMAS mantém unidades específicas de Educação e Assistência Social em diferentes níveis de atendimento com os seguintes eixos: Centro de Educação Infantil- CEI e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em 6 Unidades diferentes no Paraná no âmbito da Proteção Social Básica (Palmeira, Lapa, Porto Amazonas e Curitiba: Boqueirão, Pinheirinho e Uberaba). Em Curitiba contamos com a Unidade do Pinheirinho que se dedica a ofertar a Educação Infantil e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos sendo a Unidade que será contemplada com este projeto.

Com a equipe do CRAS e da Rede de Proteção, a AMAS procura ter um contato mais estreito, participando de reuniões sempre que necessário diante de algum fato relevante ligado a alguma criança específica. Além de repassar os planejamentos, listas de presença e encaminhamento mensais das atividades ao CRAS o mesmo faz visitas frequentes a unidade.

4. JUSTIFICATIVA

Considerando que a AMAS mantém unidades específicas de Educação e Assistência Social em diferentes níveis de atendimento como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em 6 Unidades diferentes no Paraná no âmbito da Proteção Social Básica, ressaltamos que esta proposta contemplará a Unidade Curitiba, localizada no bairro Pinheirinho e o SCFV desenvolvido neste local.

A clientela atendida trata-se de 72 crianças/adolescentes de 6-12 anos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; em atividades





socioeducativas, oriundos de famílias empobrecidas e em eminente vulnerabilidade e risco social.

Nosso trabalho no SCFV é buscar a superação dos motivos que levam o ingresso das crianças neste projeto, os quais podem estar entre o trabalho infantil, a relação conflitiva com a escola que a eles frequentam, o uso de substâncias psicotrópicas, a violência doméstica, entre outros. Onde o profissional trabalha sobre uma ótica preventiva e não só curativa através de assessoramento e defesa de direitos.

Como entidade beneficente a AMAS visa atender àquelas pessoas que foram marginalizadas da sociedade por razões diversas, vivendo em vulnerabilidade e risco social. No momento de ingresso da criança na instituição, a renda per capita da família deverá ser menor a 1 salário mínimo e a renda familiar não deverá passar de 3 salários mínimos.

Percebendo a problemática social do Brasil a AMAS, propõe um conjunto de ações socioeducativas voltado este para a promoção e defesa dos direitos, pelo incentivo ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos como forma de enfrentamento as diferentes manifestações da violência contra crianças e adolescentes.

É nesse processo amplo e pelo desenvolvimento de atividades, que compreendemos que as ações socioeducativas podem colaborar com o processo de desenvolvimento, pois através das atividades diversas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos também representa um meio fundamental para crianças e adolescentes aumentarem sua capacidade de lidar com situações de conflito e se recuperar de traumas. Além disso, pode ser um aliado no processo educativo, em ações de combate à violência, ao racismo e à discriminação.

Com a equipe do CRAS e da Rede de Proteção, a AMAS procura ter um contato mais estreito, participando de reuniões sempre que necessário diante de algum fato relevante ligado a alguma criança específica, sendo que nossa Unidade está referenciada no CRAS da Cidadania do Pinheirinho.

Neste sentido, a pretensão deste projeto é de desencadear um processo de protagonismo, onde estes jovens possam a superar as condições que os proíbem de serem sujeitos, no esforço de se humanizarem num contexto que



insiste em desumanizá-los. Longe da possibilidade corrente da sociedade que polariza as populações, classificatoriamente, criando culturas de classe, queremos garantir e contemplar a diversidade cultural brasileira. Pensar as crianças e os adolescentes no Brasil implica levar em conta as enormes disparidades socioculturais existentes e os diferentes contextos nos quais estes vêm se construindo.

5. OBJETIVO GERAL

Aquisição de um veículo para uso da gestão das atividades só serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Realizar o transporte para buscar e distribuir doações na AMAS, além de transportar colaboradores para participar de diversas reuniões afim de estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças/adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referencia para o convívio grupal e comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;

7. PÚBLICO BENEFICIADO

O projeto é um serviço dirigido a 72 crianças/adolescentes da faixa etária de 6 a 12 anos de ambos os sexos em Curitiba- moradoras do Bairro Pinheirinho.

As crianças/adolescentes atendidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é em turno inverso ao da escola, de 2ª a 6ª feira, através de oficinas e ações assistenciais, de forma gratuita e continuada e planejada sem qualquer discriminação, voltadas à garantia de direitos, promoção, proteção, desenvolvimento e socialização.





8. METODOLOGIA

Os trabalhos são coordenados por uma pedagoga e aplicados por 4 profissionais- educadores sociais (orientador social com mínimo nível médio), que realizam oficinas e ações socioeducativas participativos e democráticos em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

As crianças atendidas recebem ainda, duas refeições diárias, além do trabalho estendido para as famílias, que recebem orientações sobre como educar os filhos, noções de nutrição e demais orientações necessárias.

Semanalmente são organizadas ações que favorecem a reflexão, o desenvolvimento do espírito crítico, bem como a educação para a saúde, para os direitos e deveres humanos, educação ambiental e mental e construção do Projeto de Vida.

As atividades socioeducativas são distribuídas entre brincadeiras, educação nutricional, teatro, dança, musicalização, oficina material reciclado, esporte e jogos as quais serão de forma intercalada de acordo com as necessidades e as possibilidades da instituição. Utilizando o espaço físico interno e externo com bolas, som, vídeo, e demais materiais específicos necessários.

Neste espaço são desenvolvidas atividades de pintura e de artesanato das mais diversas, bem como as que criam a partir dos materiais recicláveis. Nas datas comemorativas como dia das mães, dos pais, da criança, dos avós são desenvolvidos cartões e outras lembranças para serem entregues às pessoas significativas.

O foco das atividades é trabalhar com o construindo valores pela via da reflexão, do diálogo, do debate, da aproximação, da partilha, do prazer de estar juntos e aprender a ser, a fazer, a conhecer e a conviver.

As construções “lúdicas” com base na orientação pedagógica proposta busca conciliar a afetividade com o desenvolvimento cognitivo. A vivência das “problemáticas sociais” irá proporcionar uma leitura crítica do mundo, colocar-se no lugar da outra pessoa, expressar e resgatar a sua história e cultura local, expressar sua intenção ou ainda descobrir opções de profissionalização.

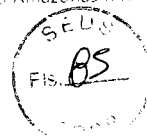


Esse conjunto de fatores e processos estão interligados na rede educacional e socioassistencial sendo o disparador para a ressignificação dos processos de aprendizagem para a construção de relações baseadas na autoestima, no respeito à vida, na paz, na ética e na justiça em prol da garantia dos direitos humanos.

9. METAS

Qualitativas:

- Viabilizar condições da participação dos usuários no SCFV;
- Aprimorar os atendimentos ao público atendido pelo SCFV;
- Permitir melhores condições de convivência familiar e comunitária;
- Viabilizar visitas as famílias;
- Realizar o transporte para buscar e distribuir doações na AMAS, além de transportar colaboradores para participar de diversas reuniões afim de estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Promover e defesa dos direitos;
- Contribuir para que as crianças tenham uma leitura crítica do mundo em que vivemos;
- Instigar cada um, e a todos a criar caminhos possíveis para termos um mundo melhor, sendo as atividades socioeducativas uma das ferramentas para a construção desta nova realidade social;
- Promover o resgate pela vida, sejam ela pelas atividades saudáveis através da prática esportiva, pelo autorrespeito, pelo autoconhecimento, pelo respeito às relações interpessoais e as relações com o ambiente natural e construído;
- Estimular o protagonismo destas crianças e adolescentes em atividades que propiciem a participação, o diálogo e a inclusão com vistas a um aprendizado que seja e sirva verdadeiramente ao coletivo;
- Utilizar a prática esportiva e outros recursos são ferramentas educacionais que possibilitam que as crianças e os adolescentes sejam estimulados a olhar, expressar seus sentimentos e refletir sobre eles;



- Ampliar assim o acesso aos direitos socioassistenciais melhorando na qualidade de vida dos usuários e suas famílias;
- Contribuir para que as crianças tenham uma leitura crítica do mundo em que vivemos, e dessa forma;

Quantitativas:

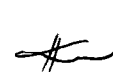
- Atender 72 crianças e adolescentes;
- Aprimorar o processo de coleta de donativos a entidade;
- Reduzir a ocorrência de situações de vulnerabilidade social, prevenindo a ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	DURAÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Realização das oficinas de teatro, dança, música	1º mês	24º mês
Educação para Saúde, nutrição	1º mês	24º mês
Desenvolver o projeto de construindo valores	1º mês	24º mês
Orientação e reunião com as famílias	1º mês	24º mês
Realização das oficinas de esporte e lazer	1º mês	24º mês
Realizar o transporte de doações	1º mês	24º mês

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

As avaliações ocorrerão semanalmente juntamente com a equipe técnica, através de reuniões. Todas as atividades realizadas serão registradas para avaliação e relatório final. Tendo em vista o acompanhamento de cada



atividade executada medindo seus resultados, num processo contínuo através de trocas de ideias como forma de avaliação.

Há o envolvimento nas avaliações na participação diária das crianças no momento das rodas de conversa e acolhida além das reuniões com familiares e acesso a conversas informais, a fim de poderem avaliar a qualidade do serviço oferecido. Havendo assim a oportunidade de sugestões e participação ativa para o melhor atendimento aos usuários.

Os indicadores de mudança serão os principais meios de avaliação, ainda que não sejam os únicos na medida em que se trata de um projeto social que envolve uma cultura e a possibilidade de sua transformação local. O monitoramento mensal será muito importante para as avaliações ocorrerão semanalmente juntamente com a equipe técnica, através de reuniões. Todas as atividades realizadas serão registradas para avaliação e relatório final. Tendo em vista o acompanhamento de cada atividade executada medindo seus resultados, num processo contínuo através de trocas de ideias como forma de avaliação.

Há o envolvimento nas avaliações na participação diária das crianças no momento das rodas de conversa e acolhida além das reuniões com familiares e acesso a conversas informais, a fim de poderem avaliar a qualidade do serviço oferecido. Havendo assim a oportunidade de sugestões e participação ativa para o melhor atendimento aos usuários.

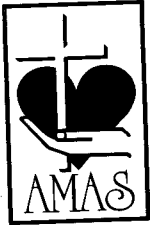
Os indicadores de mudança serão os principais meios de avaliação, ainda que não sejam os únicos na medida em que se trata de um projeto social que envolve uma cultura e a possibilidade de sua transformação local. O monitoramento mensal será muito importante para determinar medidas a serem tomadas mediante dificuldades que surgirem no processo.

Neste sentido, a avaliação não é numérica, ela é qualitativa, no sentir e no conviver. Esta avaliação, então, acontece o tempo todo; às vezes de forma individual, outras de forma coletiva. Acontece sempre que necessário, de forma preventiva e pela via da reflexão.

Curitiba, 9 de agosto de 2.016.

p/ Ingrid Koop Winter
Rudolf Hamm Filho – Presidente da Entidade





Associação Menonita de Assistência Social

SERVIR COM AMOR DE CRISTO PLANO DE APLICAÇÃO



RECURSO CONCEDENTE

Natureza da Despesa	Descrição dos Itens	Quantidade de Itens	Valor Unitário	Valor Total
INVESTIMENTO	VEÍCULO AUTOMOTOR 1.6 – Zero Km	01	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
Total				R\$ 36.000,00

CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE

Natureza da Despesa	Descrição dos Itens	Quantidade de Itens	Valor Unitário	Valor Total
INVESTIMENTO	VEÍCULO AUTOMOTOR 1.6 – Zero Km	01 - COMPLEMENTO DO VALOR	R\$ 360,00 serviços e bens Isofilm	R\$ 360
Total				R\$ 360,00
TOTAL GERAL				R\$ 360,00

Curitiba, 09 de agosto de 2016

Visp, 02-09-16
Viviane Vanzo
RG: 6.678.766-4
Oru

Rudolf Hamm Filho
representante legal
AMAS

Helmut Teodor Klassen
Contador
CRC nº 021385/0-1

HELMUT TEODOR KLASSEN
Rua Francisco Derosso, 4263 - SB 13 Alto Boqueirão
CEP 81770-000-CURITIBA - PARANÁ
Fone/Fax: (41) 3076-1626 - Cel. 9941-1145
Contador CRC-PR 021385/0-1 CPF 171.182.129-20

Gladys Maria Tortato
Coordenadora de Proteção Social Básica
RG 1.906.204-0 SSP/PR

PLANO DE TRABALHO APROVADO	
Protocolo nº	14.062.944-8
Curitiba.	13 / 09 / 16
Letícia Codagnone F. Raymundo Diretora Geral - SEDS	

Reg. Civil n.º 922 no Cartório Loures, 1º Ofício de Curitiba, Pr. - Registrado no C.N.S.S. Sob n.º 230.971 em 09/07/1974
Declarada de UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL de 25/10/95, ESTADUAL de 16/06/75 e MUNICIPAL de 06/12/93 - Curitiba - Pr.

Rua Cristiano Strobel, 1630 - CEP 81720-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3284-2069 / 3278-3547 - Fax: (41) 3284-3425
Site: www.amasbrasil.org.br - E-mail: amas@amasbrasil.org.br - C.N.P.J. 79.573.499/0001-86
Unidades: Curitiba (Pinheirinho, Xaxim, Uberaba), Lapa, Palmeira, Porto Amazonas (PR).



Associação Menonita de Assistência Social

SERVIR COM AMOR DE CRISTO
PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO



ITENS	QUANTIDA DE ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR DO CONCEDENTE	VALOR DO PROPONENTE	VALOR TOTAL
Veículo Automotor 1.6 Zero Km	1	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	Serviços e bens	R\$ 36.000,00
VALOR TOTAL R\$			36.000,00		

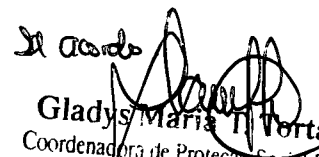
ai

Curitiba, 09 de agosto de 2016


Rudolf Hamm Filho
representante legal
AMAS


Helmut Teodor Klassen
Contador
CRC nº 021385/0-1

HELMUT TEODOR KLASSEN
Rua Francisco Derosso, 4263 - SB 13 Alto Boqueirão
CEP 81770-000-CURITIBA - PARANÁ
Fone/Fax: (41) 3076-1626 - Cel. 9941-1145
Contador CRC-PR 021385/0-1 CPF 171 182 129-20


Gladys Maria Hortato
Coordenadora de Proteção Social Básica
RC 1.906.204-0 SSP/PR

Reg. Civil n.º 922 no Cartório Loures, 1º Ofício de Curitiba, Pr. - Registrado no C.N.S.S. Sob n.º 230.971, em 09/07/1974
Declarada de UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL de 25/10/95, ESTADUAL de 16/06/75 e MUNICIPAL de 06/12/93 - Curitiba - Pr

Rua Cristiano Strobel, 1630 - CEP 81720-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3284-2069 / 3278-3547 - Fax: (41) 3284-3425
Site: www.amasbrasil.org.br - E-mail: amas@amasbrasil.org.br - C.N.P.J. 79.573.499/0001-86
Unidades: Curitiba (Pinheirinho, Xaxim, Uberaba), Lapa, Palmeira, Porto Amazonas (PR).